



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 12 de Dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Aivaldo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 051/2025

AUTOR: VER. RADEMAKER BORGES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – EM EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a presença de intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais – nos eventos festivos, culturais, esportivos e oficiais promovidos ou apoiados pelo Poder público Municipal de Araruna.

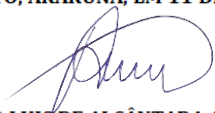
Art. 2º - O intérprete de Libras deverá atuar durante todo o período em que houver apresentações musicais, artísticas, pronunciamentos oficiais e demais atividades que exijam comunicação ao público.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação, definindo critérios de contratação, credenciamento e organização dos intérpretes.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.


AIVALDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 054/2025

AUTOR: VER. ARIONALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO

DENOMINA O FUTURO ESPAÇO PÚBLICO PRAÇA DE EVENTOS, LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ TARGINO (RODOVIA PB-III, COMO “PRAÇA DE EVENTOS CLÓVIS SANTINO DE OLIVEIRA” (“CLÓVIS DA SERRARIA”), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Praça de Eventos Clóvis Santino de Oliveira” o futuro espaço público a ser construído no espaço anteriormente ocupado pelo Estádio de Futebol “Demóstenes Cunha Lima”, conforme previsto no plano de obras da Administração Municipal.


Art. 2º - A localização do referido espaço público está indicada no mapa anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º-A denominação ora estabelecida será utilizada em todos os documentos oficiais, placas indicativas, registros e comunicações referentes ao referido espaço público.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no ordenamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.


AIVALDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Decreto nº
0086/2025

Em, 12 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0003, de 7 de fevereiro de 2025.

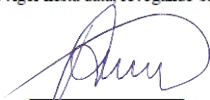
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 852.543,85 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0002 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
0000019 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	Total da Ação 78.345,00
	Total da Unidade Orçamentária 78.345,00
02.020 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0002 2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0000041 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000045 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO
	Total da Ação 43.753,00
	Total da Unidade Orçamentária 43.753,00
02.030 SEC. DE FINANÇAS, RECEITA E TESOUREARIA	
04 122 0002 2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
0000056 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	Total da Ação 27.083,00
	Total da Unidade Orçamentária 27.083,00
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0005 1005	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
0000067 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total da Ação 10.723,00
12 361 0005 2013	MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE
0000114 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO
0000120 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total da Ação 63.067,00
	Total da Unidade Orçamentária 73.790,00
02.050 SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO	
08 243 0021 2034	MANUT.DOS CONSELHOS DE ASSIST. SOCIAL(TUTELAR, FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC E CONS. MUN. ASSIT. SOCIAL
0000176 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	Total da Ação 5.693,00

08 244 0033 2035	MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DE AÇÕES SOCIAIS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
0000181 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.848,00	
0000182 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.639,00	
	Total da Ação	38.487,00	
	Total da Unidade Orçamentária	44.180,00	
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 0033 2058	COORD.DO PROG.CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS-SCFV		
0000202 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.680,00	
	Total da Ação	7.680,00	
08 244 0033 2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
0000219 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.091,00	
	Total da Ação	27.091,00	
	Total da Unidade Orçamentária	34.771,00	
02.060	SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.		
15 452 0022 2044	MANUT.DAS.ATIV. DA SEC.INFRA/DEP.DE LIMP.PUBLE MEIO AMBIENTE		
0000316 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.879,00	
0000321 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
	Total da Ação	196.879,00	
	Total da Unidade Orçamentária	196.879,00	
02.070	SEC.DE AGRICULTURA		
20 608 0011 2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA AGRICULTURA		
0000368 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.571,00	
0000370 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	426,00	
	Total da Ação	20.997,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.997,00	
02.080	SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO		
27 695 0038 2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
0000418 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.454,00	
	Total da Ação	32.454,00	
	Total da Unidade Orçamentária	32.454,00	
03.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 302 0012 2067	COORD.DAS ATIV.DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0000488 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	86.504,00	
0000490 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.500,00	
	Total da Ação	134.004,00	
10 301 0012 2069	COORD.DAS ATIV.DO PROG.SAUE DA FAMILIA-PSF		
0000495 3190.04 99	16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.347,00	
0000497 3190.11 99	16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.238,00	
	Total da Ação	21.585,00	
10 301 0012 2075	COORD.MANUT. ATIV. DO PROG. SUS-CAPS-CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL		
0000524 3190.04 99	16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	186,34	
	Total da Ação	186,34	
10 302 0012 2077	COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU-SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA		
0000544 3190.04 99	16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.468,00	
	Total da Ação	26.468,00	
10 302 0012 2080	MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS		
0000562 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.263,00	
0000564 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.139,00	
0000565 3190.11 99	16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.081,51	
0000573 3390.48 99	15001002 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	
	Total da Ação	61.483,51	
10 302 0012 2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
0000583 3190.04 99	16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.565,00	
	Total da Ação	56.565,00	
	Total da Unidade Orçamentária	300.291,85	
	Total de Suplementações	852.543,85	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 852.543,85 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


 AIVALDO LUIS DE
 ALCANTARA AZEVEDO
 PREFEITO